

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

Presidente da Direção das Obras Sociais do Pessoal da
Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de
Viseu

Viseu, 12 de Novembro de 2015

Cumprindo o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 12º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, cumpre-me remeter à consideração de V. Exa. o Parecer deste Conselho Fiscal, relativo ao exame e apreciação do programa de ação e do orçamento para o ano de 2016, para apresentação na próxima Assembleia-Geral.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Fiscal



(Carlos Manuel Costa e Silva)

ANEXO: Parecer

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2016

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 12º dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, recebemos e examinámos o documento a seguir indicado, relativo ao programa de ação e orçamento para o ano de 2016.

- Relatório de Contas de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o ano de 2016.

2. RESPONSABILIDADES

Nos termos dos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu, é competência da Direção das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu a apresentação do Relatório de Contas de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o ano de 2016.

A nossa responsabilidade encontra-se consagrada nos Estatutos das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Viseu e consiste na análise, apreciação e emissão do parecer sobre o Relatório de Contas de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento e verificar o cumprimento rigoroso dos Estatutos.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social



3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE AÇÃO

Gostaríamos de manifestar o nosso apreço pelos objetivos estratégicos delineados, pois consideramos estarem enquadrados nos princípios definidos nos Estatutos desta Instituição Particular de Solidariedade Social.

Gostaríamos ainda de manifestar o nosso apreço pelas iniciativas que se propõem dinamizar para o ano de 2016, pois consideramos algumas delas inovadoras, oportunas e adequadas, atribuindo com certeza uma outra dimensão à Instituição.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Considerando os orçamentos parcelares, verifica-se uma redução substantiva nos orçamentos previsionais do Refeitório e do C.A.T.L. e um aumento ligeiro no orçamento previsional do Pré-Escolar, todos em relação ao do ano anterior.

Mesmo assim, o orçamento previsional Geral apresenta-se substantivamente superior em relação ao do ano anterior.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a esta Direção que, de um modo geral, continue a utilizar os procedimentos necessários, para que o Orçamento de Exploração Previsional não sofra grandes desvios em relação às Contas de Gerência futuras e traduza quanto possível a posição financeira da Instituição.

6. PARECER

Face ao exposto nos pontos anteriores, somos de parecer que o Relatório de Contas de Exploração Previsional, contendo o programa de ação e orçamento para o exercício de 2016, apresentado pela Direção, poderá ser aprovado pela Assembleia-Geral.

OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE VISEU
Instituição Particular de Solidariedade Social

Viseu, 12 de Novembro de 2015

O CONSELHO FISCAL,

Carlos Manuel Costa e Silva
.....
Presidente - (Carlos Manuel Costa e Silva)

Carla Canotilho Rodrigues
.....
Vogal - (Carla Maria Coelho Canotilho Rodrigues)

Cristina da Costa Correia
.....
Vogal - (Cristina da Costa Correia)